



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados encontra-se aberta licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 300 de 22 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO:

A presente LICITAÇÃO tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para realização da merenda escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, anexos a este Edital, de acordo com o Pedido de Compra nº 3439/2026, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

1.1 A presente licitação será realizada na modalidade de **pregão eletrônico**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, inciso XLI; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei nº 14.133/2021, conforme item 1.2, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantagem e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados.

1.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para o regime de entrega **por preço unitário**, nos termos do art. 6º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

2- LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO, INTERVALO DE LANCE E REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

2.1 -	LOCAL: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	www.portaldecompraspublicas.com.br
2.2	DATA DE ABERTURA:	23/10/2026
2.3	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:	07H30MIN
2.4	HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	08H00MIN
2.5	INTERVALO DE LANCE:	R\$ 0,01 (um centavo)

Obs. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 DESCRITIVO DA LICITAÇÃO

3.1. MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

3.2. REGIME DE EXECUÇÃO: Aquisição pelo Menor Preço por Item/Valor Unitário.

3.3. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço;

3.4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O objeto após a homologação deve ser entregue pela empresa vencedora do certame conforme demanda/ pedido do setor responsável pela alimentação escolar.

3.5 A entrega dos itens deverá ser imediata/semanal perecíveis e não perecíveis quinzenalmente de acordo com o solicitado pela Direção Escolar de cada Escola e/ou Secretaria de Educação, após homologação do processo licitatório, o qual ocorrerá no decorrer de outubro a dezembro do ano letivo de 2026, conforme necessidade das escolas no processo da realização da merenda escolar, devendo ser entregues junto às Escolas Municipais, situadas nos seguintes endereços: Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, sito a Rua Osvino Kuntzel nº 200 - Centro – Cidade de Esperança do Sul; Escola Municipal de Educação Infantil – Creche, sito a Rua Osvino Kuntzel nº174 - Centro – Cidade de Esperança do Sul; Escola Municipal Independência, sito à Localidade de Linha Ismael, Interior do Município de Esperança do Sul, a aproximadamente 8km da sede do Município, sem custos adicionais ao Município e no horário de expediente administrativo.

3.6 O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.

3.7 **Verificada a não-conformidade do produto, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.**

3.8 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

3.9 RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
363	550 Transferência do Salário-Educação	2003 Merenda Escolar Educação Infantil Creche	3390300000000
364	550 Transferência do Salário-Educação	2004 Merenda Escolar Educ. Infantil Pré-Escola	3390300000000
365	550 Transferência do Salário-Educação	2010 Merenda escolar Ensino Fundamental	3390300000000

3.10 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente após a entrega e a apresentação do documento fiscal, respeitados todos os trâmites e prazos previstos neste edital e mediante atestado de recebimento do fiscal de contrato, bem como respeitando-se a ordem cronológica de pgts. da tesouraria.

3.11 Na Nota Fiscal deverá constar o que determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda, o que será observado pelo Município para o efetivo pagamento.

4. DOS ANEXOS

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência - Descrição/Especificação e Condições Gerais;

5 - DO FORNECIMENTO DO EDITAL

a. O Edital também está disponível para download no endereço <https://esperancadosul.rs.gov.br> no ícone licitações ou no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

b. Na hipótese de ocorrer fato impeditivo ou alterações as quais impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido. Alterações serão divulgadas no site acima com antecedência de 24 horas, conforme lei.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1. Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo pertinente ao objeto que preencham as condições exigidas neste Edital.

6.2. É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- Pessoa física;
- Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- Empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- Empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- Empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial;
- Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou, e;
- Empresa com os impedimentos previstos no artigo 14 da Lei 14.133/2021.

7 DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento para a sua correta utilização.

7.1.1 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br;

7.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

7.2.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seus representantes, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.2.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.2.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e,

7.2.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8 ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, em até 02 (duas) horas após a solicitação, observando os itens 9 e 10 deste Edital.**

b. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema:

I - O cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital, como condição de participação.

II - O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar 123/06, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

8.1 A falsidade de declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

8.2 Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02(duas) horas.

9 DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

9.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, referências e demais dados técnicos (conforme o caso), bem como a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com o timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

10 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 8 deste Edital.

10.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ou;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

10.2 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal e c/INSS, ou nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB 1.751/14;

c) Certidões Negativas de Débito junto as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do Licitante.

d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão de débitos trabalhistas – CNDT.

10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

a) Declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos ao Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- a. No dia e hora indicados no preâmbulo, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante utilização de sua chave e senha.
- b. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- c. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens e campo próprio do sistema eletrônico.
- d. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

12 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital.
- 12.2. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
 - b) forem omissas em pontos essenciais;
 - c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 12.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 12.4. As propostas classificadas serão ordenadas primeiro pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 12.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
 - a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
 - b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

13 DO MODO DE DISPUTA

- 13.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 13.2 A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 13.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de fase de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 13.5 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico – PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS – www.portaldecompraspublicas.com.br;

14 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

14.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 8.4 do Edital.

14.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

14.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

15 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

15.1 Os documentos de habilitação, de que trata o item 10, enviados nos termos do item 8, serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

15.2 A(s) beneficiária(s) da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 8.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação que comprove a sua regularidade, em cinco dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de sua proposta que atenda ao edital.

15.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recuso.

16 DO RECURSO

16.1 Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

16.2 Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de três dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

16.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

16.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Resolvido os recursos eventualmente formulados, ou na inexistência de recurso, o Pregoeiro, fará a adjudicação dos itens objetos da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito, para homologação e decisão quanto à contratação, podendo, motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade, inobservância aos termos do Edital ou ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

17.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente, que decidirá quanto à contratação.

17.3 Após a Homologação da Licitação pela Autoridade Competente e emissão da ordem de compra e empenho o vendedor estará apto a entrega dos produtos nos termos do presente edital.

18 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1 - Antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão:

- solicitar esclarecimentos: via sistema, ou ainda por e-mail (compras@esperancadosul.rs.gov.br) ou por escrito mediante protocolo diretamente com o Pregoeiro, até 03 (três) dias antes;

- formular IMPUGNAÇÃO contra cláusulas, condições ou descrições do objeto do Edital: obrigatoriamente entregue ao Pregoeiro, pessoalmente ou encaminhada via Correios/Sedex, ao Pregoeiro, devendo esta ser entregue ao destinatário até 03(três) dias antes;

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Obs.: a descrição do objeto e o preço de referência são de exclusiva responsabilidade do órgão/Secretaria solicitante, que será, neste prazo, intimada a prestar esclarecimentos, caso necessário, para consubstanciar a decisão do pregoeiro.

18.1.1 Havendo deferimento do pedido de impugnação que resulte em alterações substanciais nas cláusulas deste edital ou na descrição do objeto, esta decisão será publicada 24h antes da realização do pregão no sistema e no endereço www.esperancadosul.rs.gov.br no ícone licitações. Tal circunstância poderá inviabilizar a realização do certame, que será designado para outra data.

19 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

19.1 O objeto após a assinatura e publicação da ata e homologação deve ser entregue na Secretaria solicitante ou nos locais indicados na Autorização de Fornecimento/Empenho, nas quantidades solicitadas, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar do recebimento do empenho.

19.2 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do LICITANTE contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Esperança do Sul.

19.3 Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a LICITANTE a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

19.4 Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa e contraditório, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as penalidades enunciadas no art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as alterações as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, quando a CONTRATADA praticar pequenas irregularidades; sendo que a penalidade de advertência poderá ser cumulada com a penalidade de multa.
- b) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10%(dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) multa de 10% (dez por cento) quando o atraso for superior ao prazo fixado para entrega, contados da data da solicitação de entrega, configurando-se após esse prazo a inexecução total do contrato/fornecimento, com exceção dos casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- e) A multa a que se refere o item acima incide sobre o valor total do contrato (autorização de fornecimento/empenho) e será descontado de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa;
- f) Nos casos em que a empresa entregar os itens faltantes em prazo superior ao estipulado no edital, após a tolerância de cinco dias, também incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação.
- g) as multas a que se referem os itens acima incidem sobre o valor total da contratação e poderão ser descontada de Faturas ou créditos existentes ou recolhida em até 5 (cinco) dias úteis na Tesouraria da Prefeitura Municipal, contados da ciência da empresa por carta registrada ou recebimento do e-mail, sob pena de inscrição em dívida ativa, depois de esgotados os recursos administrativos, respeitada a ampla defesa, caso o débito não seja quitado no prazo de sessenta dias;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, caso haja inexecução parcial do contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos, se houver inexecução total;
- i) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- j) Pela inadequabilidade do(s) objeto(s) ou produto(s) entregue o fornecedor dos objetos sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) do valor dos objetos entregues inadequadamente.
- l) Pela inexecução total do contrato ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

m) Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento contratual, este ficará sujeito ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) do valor total da contratação a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

n) As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão às LICITANTES remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

20.2 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo de forma injustificada.

20.1 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da LICITANTE ou CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, observados os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, por decisão motivada e fundamentada em processo administrativo.

20.2 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando for o caso.

20.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4 Para fins do cálculo do valor da multa, os valores serão atualizados, de acordo com o INPC/IBGE, ou índice oficial, que venha a substituí-lo.

20.5 Esgotados todos os recursos, depois de notificado a LICITANTE ou CONTRATADA para o pagamento da multa, fica esta ciente que incidirão sobre o débito juros legais e correção monetária pelo INPC/IBGE até a quitação definitiva, sendo que após o prazo de sessenta dias, o valor devido será inscrito como dívida ativa municipal.

20.6 No registro de preços entende-se por instrumento contratual os documentos previstos no art. 95 caput, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

"Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#)."

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A participação na presente LICITAÇÃO implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a LICITANTE, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento. Atuarão como fiscais das aquisições cada secretário que será o responsável pela sua solicitação de aquisição.

21.2 O Órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar, no todo ou em parte, os negócios já realizados, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

21.3. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Três Passos - Estado do Rio Grande do Sul, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Esperança do Sul/RS, 07 de outubro de 2026.

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA FORMENTON
Assessora Jurídica

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARLA GIANA LEDUR
Secretária de Administração, Planejamento e Turismo



Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o **interesse público** envolvido e a sua **melhor solução** e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026

Município de Esperança do Sul

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto - SMECD

Necessidade da Administração: **Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas municipais.

Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, a prefeitura de Esperança do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação fornece a alimentação escolar aos alunos de toda a rede municipal de ensino.

2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Esperança do Sul, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os alimentos têm natureza perecíveis e não perecíveis, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para os estudantes matriculados nas 03 (tres) escolas da Rede Municipal de ensino de Esperança do Sul.

a) O prazo de frequência de entrega do objeto licitado deverão obedecer as quantidades e as solicitações emitidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, enquanto os gêneros alimentícios não perecíveis serão entregues conforme necessidade da Administração Escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

b) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no **CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS**, localizado na Avenida Rio Branco, nº 410, Centro, Esperança do Sul/RS nas datas e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme cronograma ou solicitação previamente encaminhada à contratada, onde passarão por conferência quantitativa e qualitativa. O recebimento será realizado por servidores designados pela Administração Municipal que verificarão a conformidade dos produtos com especificações do edital, bem como suas condições higiênico-sanitárias, de conservação, integridade das embalagens, rotulagem, prazo de validade e demais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

requisitos legais aplicáveis.

Após a aprovação na inspeção e o recebimento definitivo, os generos alimentícios serão distribuídos as unidades escolares em veículo oficial da Prefeitura, conduzido por motorista designado pelo município, observando as condições adequadas de transporte para garantir a qualidade e a segurança dos alimentos até a entrega nas escolas.

c) Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	ABACATE: DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, IN NATURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	30,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
2	ABACAXI - DE 1º QUALIDADE, MADURO, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADE E FUNGOS.	UN	130,00	R\$ 7,72	R\$ 1.003,60
3	ABÓBORA CABOTIÁ - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, E SEM DANOS FÍSICOS.	KG	33,00	R\$ 4,50	R\$ 148,50
4	ABOBRINHA Tamanho regular, de 1 qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50,00	R\$ 4,97	R\$ 248,50
5	AÇÚCAR 5KG	UN	55,00	R\$ 16,18	R\$ 889,90
6	AÇÚCAR MASCAVO Embalagem de 1KG	KG	30,00	R\$ 14,03	R\$ 420,90
7	ADOÇANTE LIQUIDO STEVIA 80 ML ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA: Adoçante dietético natural 100% stevia. Rótulo com indicações nutricionais, prazo de validade, fabricante e registro nos órgãos competentes. Embalagem 80 ML	UN	1,00	R\$ 16,12	R\$ 16,12
8	AMIDO DE MILHO - 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 M	UN	40,00	R\$ 7,74	R\$ 309,60
9	ARROZ BRANCO 5KG Arroz Branco, Tipo 1.	UN	145,00	R\$ 17,93	R\$ 2.599,85
10	ALHO	KG	27,00	R\$ 28,46	R\$ 768,42
11	AVEIA: AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS . PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	33,00	R\$ 11,85	R\$ 391,05
12	BATATA INGLESA ROSA - TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APAR	KG	135,00	R\$ 3,79	R\$ 511,65
13	BANANA CATURRA - KG	KG	900,00	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00
14	BEBIDA LÁCTEA 1L	UN	320,00	R\$ 5,73	R\$ 1.833,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

15	BEBIDA LÁCTEA 0% LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: SABOR MORANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA, 170 G. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	70,00	R\$ 6,35	R\$ 444,50
16	BETERRABA In Natura, de 1 qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujidade e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1 uso.	KG	90,00	R\$ 4,98	R\$ 448,20
17	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE: MIX DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A BASE DE MILHO, BATATA DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA DESIDRATADA, ISENTO DE ADOÇANTE, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS., SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 120G.	UN	20,00	R\$ 9,89	R\$ 197,80
18	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO COM BATATA DOCE: Biscoito de polvilho mix de sabores com batata doce, açaí, beterraba com quinoa, brócolis com quinoa, mix de grãos; composto de vegetais in natura, sem aroma, sem corante, sem lactose, sem açúcar e sem conservantes químicos. UNIDADE DE 140 G	UN	40,00	R\$ 15,08	R\$ 603,20
19	BOLACHA CASEIRA SORTIDAS KG BOLACHA CASEIRA: Bolacha elaborada na forma artesanal assada, com sabor característico, textura crocante ou macia, uniforme SEM RECHEIO, SEM Cobertura sem adição de conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais (sabores variados de manteiga, nata, coco, melado, baunilha, laranja, limão, cacau e integral). Embalagem primária atóxica, própria para alimentos, bem vedada, contendo rotulo com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e identificação do fornecedor.	KG	270,00	R\$ 30,76	R\$ 8.305,20
20	BRÓCOLIS UNI BRÓCOLIS: In Natura, de 1 qualidade, livre de fungos, de coloração verde intensa, íntegro, firme, sem flores abertas, sem amarelamento tamanho médio a grande. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UN	165,00	R\$ 6,01	R\$ 991,65
21	CACAU EM PÓ PACOTES DE 500 G Cacau em pó puro, sem adição de açúcar, adoçante, leite, aromatizantes, corantes e conservantes Embalagem de 500 g	UN	50,00	R\$ 37,82	R\$ 1.891,00
22	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 200G	UN	40,00	R\$ 32,14	R\$ 1.285,60
23	CANELA EM PÓ TUBO 30GR Canela em pó. Frasco de 25 a 30 g.	UN	8,00	R\$ 4,83	R\$ 38,64
24	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA: produto obtido de cortes dianteiros ou traseiros, próprio para o cozimento (acém, coxão mole, patinho, lagarto), sem osso, sem nervos, sem gordura conforme normas sanitárias vigentes. Cor vermelho vivo, sem odores estranhos, isentos de sujidades. Embalagem primária atóxica. Peças de 1 a 2 kg Congelada -18 C, ou resfriada entre 0 C e 7 C. Inspeção Sanitária oficial (SIM, SIE ou SIF)	KG	325,00	R\$ 42,92	R\$ 13.949,00
25	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REGISTRO NO SIF OU SISBI-POA OU SIM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS. Produto obtido de cortes dianteiros ou traseiros, próprio para o cozimento (acém, coxão mole, patinho, lagarto), sem osso, sem nervos, sem gordura conforme normas sanitárias vigentes. Cor vermelho vivo, sem odores estranhos,	KG	455,00	R\$ 35,46	R\$ 16.134,30

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

	isentos de sujidades. Embalagem primária atóxica . Congelada -18 C. Inspeção Sanitária oficial (SIM, SIE ou SIF)				
26	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	415,00	R\$ 10,37	R\$ 4.303,55
27	CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA, PERNIL, SEM GORDURA, LIMPA E PICADA. EMBALADA À VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, SEM OSSO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONGELADO OU RESFRIADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	375,00	R\$ 21,23	R\$ 7.961,25
28	CEBOLA - KG	KG	175,00	R\$ 4,15	R\$ 726,25
29	CENOURA In Natura, de 1 qualidade, em ponto adequado de maturação, apresentando raiz firme e integra, coloração alaranjada intensa, formato uniforme sem brotações livre de fungos. Devem estar frescas e sem rachaduras, murchamento ou manchas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	68,00	R\$ 5,22	R\$ 354,96
30	CHÁ : DE CAIXINHA COM SACHES SECO MOÍDO DIVERSOS SABORES - A MESMA NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. CAIXINHAS DE 13 Á 15 G, CONTENDO 10 SACHES .	UN	107,00	R\$ 3,51	R\$ 375,57
31	CHUCHU	KG	74,00	R\$ 5,21	R\$ 385,54
32	COUVE FLOR UNI In Natura, de 1 qualidade, livre de fungos, tamanho médio a grande. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UN	135,00	R\$ 6,98	R\$ 942,30
33	CREME VEGETAL CREME VEGETAL - Creme vegetal original com ômega 6, sem sal à base de óleos vegetais em adição de sódio. Unidades de 250 g ou 500 g.	UN	15,00	R\$ 7,34	R\$ 110,10
34	CREME DE LEITE Embalagem 200 g.	UN	70,00	R\$ 3,06	R\$ 214,20
35	DOCE CREMOSO DE FRUTAS – SHIMIER SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, FABRICADO ARTESANALMENTE, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, LICENÇA SANITÁRIA EMBALAGEM COM NO MÍN. 400G , DIVERSOS SABORES	UN	8,00	R\$ 5,41	R\$ 43,28
36	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850GR.	UN	74,00	R\$ 16,80	R\$ 1.243,20
37	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 1KG	KG	103,00	R\$ 4,44	R\$ 457,32
38	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO	UN	85,00	R\$ 16,55	R\$ 1.406,75
39	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EMBALAGEM DE 500 GR	UN	12,00	R\$ 24,54	R\$ 294,48
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM 250 GR	EMB	72,00	R\$ 10,39	R\$ 748,08
41	FÍGADO DE GADO	KG	15,00	R\$ 19,26	R\$ 288,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

42	IOGURTE NATURAL IOGURTE NATURAL: iogurte natural integral , obtido através da fermentação do leite por culturas lácteas específicas, sem adição de corantes artificiais, apresentando consistência cremosa, sabor suave e característico, cor branca uniforme e odor próprio , isento de sujidades, corpos estranhos, mofos, estufamento, fermentação inadequada ou qualquer alteração de aspecto, cor , cheiro e sabor. Embalagem 170 g	UN	15,00	R\$ 4,88	R\$ 73,20
43	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE: OBTIDO ATRAVÉS DA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES , APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO, ODOR PRÓPRIO , ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, MOFOS, ESTUFAMENTO . 170 G	UN	10,00	R\$ 5,13	R\$ 51,30
44	LARANJA In natura, de primeira qualidade em ponto adequado de maturação, polpa suculenta. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Acondicionadas em caixas plásticas higienizadas ou sacos plásticos adequados de primeiro uso.	KG	550,00	R\$ 4,93	R\$ 2.711,50
45	LARANJA DO CÉU: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PONTO ADEQUADO DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	90,00	R\$ 5,38	R\$ 484,20
46	LEITE INTEGRAL	L	1.330,00	R\$ 6,19	R\$ 8.232,70
47	LEITE DE SOJA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	L	154,00	R\$ 11,45	R\$ 1.763,30
48	LENTILHA: 1ª QUALIDADE, GRÃOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE. 500 G	UN	50,00	R\$ 8,04	R\$ 402,00
49	MAÇÃ ARGENTINA MAÇÃ ARGENTINA: -fruta in natura, de 1 qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequada para o consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 à 230 g.	KG	350,00	R\$ 15,48	R\$ 5.418,00
50	MACA GALA MAÇÃ GALA - -fruta in natura, de 1 qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequada para o consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	KG	540,00	R\$ 10,04	R\$ 5.421,60
51	MAMÃO FORMOSA	KG	240,00	R\$ 9,06	R\$ 2.174,40
52	MANGA - COM CARACTERÍSTICAS COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	505,00	R\$ 7,55	R\$ 3.812,75

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

53	MACARRÃO CABELO DE ANJO: MASSA COM OVOS, DO TIPO CABELO DE ANJO. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA	UN	15,00	R\$ 7,29	R\$ 109,35
54	MACARRÃO COLORIDO: MASSA COM OVOS, DO TIPO PARAFUSO COLORIDO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE DESIDRATADO, TOMATE DESIDRATADO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	125,00	R\$ 6,41	R\$ 801,25
55	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR	UN	350,00	R\$ 2,43	R\$ 850,50
56	MASSA CASEIRA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO.	KG	60,00	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
57	MASSA PARA PIZZA CASEIRA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL. CADA DISCO COM PESO DE 100 À 120 G E 15 CM.	KG	180,00	R\$ 28,51	R\$ 5.131,80
58	MASSA PARA PIZZA CASEIRA BROTINHO: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL. CADA DISCO COM PESO DE 60 À 80 G E 10 CM.	KG	60,00	R\$ 28,51	R\$ 1.710,60
59	MELADO BATIDO DE CANA, NOVO E DE 1ª QUALIDADE. SEM SUJIDADE E ACÚMULO DE LÍQUIDO. EMBALADO EM VASILHAME PLÁSTICA, LIMPO E COM TAMPA. Produto alimentício natural, obtido do caldo de cana- de -açúcar, sem adição de açúcar refinado, corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais. Produto homogêneo, livre de fermentação, bolores, sujidades ou impurezas. Acondicionado em embalagem primária atóxica, própria para alimentos, resistente, bem vedada (pote ou frasco), contendo rótulo com identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fornecedor.	KG	80,00	R\$ 20,47	R\$ 1.637,60
60	MORTADELA SEM GORDURA 3KG CADA Unidade de 3 kg cada.	UN	33,00	R\$ 24,72	R\$ 815,76
61	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E PRAZO VALIDADE.	UN	98,00	R\$ 10,79	R\$ 1.057,42
62	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN	395,00	R\$ 10,03	R\$ 3.961,85
63	ORÉGANO 500G	UN	7,00	R\$ 47,90	R\$ 335,30
64	OVOS Produto de primeira qualidade, com casca íntegra branco ou vermelho, firme, limpa, sem trincas, rachaduras, sujidades ou odores estranhos. Embalagem: acondicionados em bandejas ou caixas próprias para ovos, resistentes, limpas, contendo identificação do fornecedor, data de classificação ou embalagem, prazo de validade, lote e registro no órgão competente.	DZ	340,00	R\$ 10,62	R\$ 3.610,80
65	PÃO FRANCÊS Caseiro, novo, macio, assado no ponto de consumo, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, pesando 500 gr.	KG	459,00	R\$ 16,02	R\$ 7.353,18
66	PÃO DE CACHORRO QUENTE Novo, macio, assado no ponto de consumo, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso. Peso por unidade em média de 55 a 60 g.	KG	406,00	R\$ 16,99	R\$ 6.897,94
67	PÃO DE X : ESPECIAL TIPO "X " , FORMATO REDONDO, MACIO,	KG	110,00	R\$ 15,80	R\$ 1.738,00

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

	ASSADO NO PONTO DE CONSUMO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO, APRESENTANDO 12 Á 15 CM DE DIÂMETRO , TENDO PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 70 Á 90 G.				
68	PÃO DE FORMA FATIADO - CASEIRO, NOVO, MACIO, ASSADO NO PONTO DE CONSUMO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. Unidades (pacotes) de 400 á 500 g.	UN	350,00	R\$ 9,41	R\$ 3.293,50
69	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM AÇÚCAR - MACIO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO, SAL, GORDURA VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, COM PRESENÇA DE FUNGOS. Pão fatiado em pacotes de 400 á 500 g.	KG	10,00	R\$ 15,77	R\$ 157,70
70	PÃO DE MILHO - CASEIRO, NOVO, MACIO, ASSADO NO PONTO DE CONSUMO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO.	KG	83,00	R\$ 14,77	R\$ 1.225,91
71	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	245,00	R\$ 21,11	R\$ 5.171,95
72	PEPINO (KG) : IN NATURA, HORTALIÇA INTEGRAL , FIRME, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, SEM RACHADURAS, CORTES, AMASSADOS, MANCHAS, ODORES ESTRANHOS OU PRESENÇA DE PRAGAS E SUJIDADES. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO.	KG	90,00	R\$ 5,12	R\$ 460,80
73	MILHO PIPOCA: grãos proveniente de milho próprio para pipoca, de primeira qualidade, limpos , secos, uniformes , íntegros, isentos de matéria terrosas, impurezas e insetos e outros. Coloração e odor característicos próprio para o consumo . Embalagem em material íntegro, resistente e atóxico , identificação do produto, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagens de 500g ou de 1 kg	UN	120,00	R\$ 5,26	R\$ 631,20
74	PIMENTÃO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO.	KG	52,00	R\$ 8,96	R\$ 465,92
75	POLVILHO AZEDO	KG	145,00	R\$ 11,80	R\$ 1.711,00
76	POLVILHO DOCE (KG) POLVILHO DOCE: produto obtido da fécula de mandioca, de coloração branca, homogeneia, isenta de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fungos e qualquer material estranho. Sabor e odor característico. Embalado em material resistente, íntegro e atóxico. Identificação do produto, nome , endereço do fabricante, lote, data de validade e peso líquido.	KG	65,00	R\$ 10,71	R\$ 696,15
77	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE: FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 150 G INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. Unidade individual de 150 g.	UN	31,00	R\$ 12,16	R\$ 376,96
78	QUEIJO - KG Queijo mussarela fatiado	KG	145,00	R\$ 41,85	R\$ 6.068,25
79	REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE , APRESENTANDO CABEÇA	UN	74,00	R\$ 5,19	R\$ 384,06

Avenida Rio Branco, 1626 – Centro - Fone: (55) 9.9943-0666 – CEP: 98.635-000 – Esperança do Sul/RS

CNPJ 01.613.464/0001-36 IE. Isento

Site Oficial: www.esperancadosul.rs.gov.br

E-mails: adm@esperancadosul.rs.gov.br / contato@esperancadosul.rs.gov.br / compras@esperancadosul.rs.gov.br /

educa@esperancadosul.rs.gov.br / s-saude-sul@outlook.com / obrasesperadosul@gmail.com /

secretariaagriculturaesperanca@gmail.com / contabil@esperancadosul.rs.gov.br / fiscal@esperancadosul.rs.gov.br / assistenciasocial.es@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

	FIRME E COMPACTA, SEM FOLHAS MURCHAS, AMARELADAS OU DETERIORADAS. PRODUTO LIMO, LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, PRAGAS OU ODORES ESTRANHOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU SACOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS.				
80	SAL REFINADO	KG	100,00	R\$ 2,57	R\$ 257,00
81	SALSICHA SEM CORANTE: COMPOSTA DE CARNE BOVINA .PACOTES 3 KG ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO. Pacotes de 3 kg.	UN	44,00	R\$ 33,58	R\$ 1.477,52
82	VINAGRE 750ML	UN	87,00	R\$ 4,32	R\$ 375,84
83	UVA PASSA PRETA : INGREDIENTES UVA PASSA PRETA NATURAL, DESIDRATADA, SEM SEMENTE E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM DE 120 G. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM G, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. Unidade de 120 g.	UN	15,00	R\$ 8,29	R\$ 124,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

3.1.2. Cumprir todas as demais cláusulas do Edital

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências das Escolas Municipais.

3.2.2. A contratada deverá realizar a entrega de gêneros alimentícios nos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme solicitações de fornecimento, de modo a garantir o abastecimento contínuo da Rede Municipal de Ensino e evitar a interrupção do fornecimento às Unidades Escolares.

Na data de entrega dos gêneros alimentícios, a nota fiscal deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento dos itens alimentícios que realizará a conferência, o recebimento e a identificação do documento encaminhando-o posteriormente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para os devidos procedimentos administrativos.

3.2.3. Comunicar à Secretaria de Educação qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

3.2.4. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.

3.2.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.

3.2.6. Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.

3.2.7. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

3.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

3.2.9. A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

3.2.11. Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.

3.2.12. A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.

3.2.13. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.2.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

3.3 DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

3.3.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano injustificado; justificado;

Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;- dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente

V - ensejar o retardamento da execução ou do serviço do objeto da licitação sem motivo

VI - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

- VIII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

3.3.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- VI As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:
- V - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - VI - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - VII - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo da alimentação escolar se baseia no processo do ano letivo anterior (2025).

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Os alunos das escolas municipais de Esperança do Sul, na grande maioria se deslocam muito cedo devido a longos trajetos dos transportes escolares, e mesmo que em cumprimento a legislação vigente se faz necessário a oferta da alimentação escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino com qualidade com qualidade e acompanhamento nutricional.

5.2. Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, segue pesquisa de preço realizada no L i c i t a c o n / R S.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 169.000,51 (cento e sessenta e nove mil e cinquenta e um centavo). Conforme estimado na tabela abaixo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Comprovado a necessidade de aquisição de "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR", pois são itens que influenciam no desenvolvimento do aluno e é essencial à saúde infantil, bem como considerando um suporte nutricional às crianças e adolescentes trazendo mais qualidade de vida e contribuindo significativamente no processo de ensino e aprendizagem dos mesmos. Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação irá propiciar aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, condições para um melhor aprendizado contribuindo assim para a formação pedagógica com qualidade e equidade.

7.2. A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação e com os padrões de qualidade, respeitando os prazos de fabricação e validade, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

7.3. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso.

7.4. Durante o período de garantia dos alimentos escolares, a Empresa deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

7.4.1. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue os gêneros alimentícios, arcando com todos os custos envolvidos.

7.4.2. O prazo para substituição dos alimentos escolares deverá ser de no máximo até 3 (três) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução imediata ao ato de troca

7.5. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais de Esperança do Sul sejam contemplados com alimentação escolar de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA - lei nº 8069/90) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer a alimentação escolar de qualidade para os alunos matriculados nas escolas municipais de Esperança do Sul é a aquisição dos mesmos através de empresa(s) com padrões de qualidade o qual se tornará imprescindível para o preparo da mesma.

Esperança do Sul, 07 de outubro de 2026.

NILTON CESAR DO NASCIMENTO
Sec. de Educação Cultura e Desporto

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer condições gerais que orientarão o processo licitatório, para a aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, regulamentada atualmente pela Resolução CD/ FNDE nº 06, de 8 de maio de 2020, cardápio elaborado pela nutricionista responsável, devidamente aprovado pelo conselho municipal de alimentação escolar (CAE); contratação de empresa para fornecimento regular e parcelado de gêneros alimentícios em geral (perecíveis e não perecíveis) para ser utilizado na Alimentação Escolar com vistas ao consumo de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Esperança do Sul – RS.

2. JUSTIFICATIVA

A alimentação escolar fornece nutrientes essenciais indispensáveis para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado dos alunos, estando diretamente associada ao aumento da concentração, proporcionando o melhor rendimento e desempenho nas atividades escolares.

O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) executado pelo FNDE, busca oferecer alimentação saudável e adequada, utilizando alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

A oferta de uma alimentação de qualidade na escola pode servir como incentivo para que os alunos compareçam regularmente às aulas, contribuindo para a redução da evasão escolar, pois muitos alunos estão inseridos em cenários familiares, sociais e econômicos fragilizados. Oferecer uma alimentação de qualidade, balanceada e nutritiva ajuda a reduzir as desigualdades sociais ao proporcionar a todos os alunos, independentemente de suas condições financeiras, acesso a uma alimentação nutritiva.

A alimentação escolar é uma oportunidade para promover a educação nutricional, ensinando os alunos sobre a importância de escolhas saudáveis e hábitos alimentares equilibrados desde a infância, além dos benefícios físicos, a refeição escolar também contribui para o bem-estar social e emocional dos alunos, proporcionando um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante.

A oferta da alimentação escolar vai além de simplesmente suprir a necessidade nutricional dos alunos; ela é um elemento essencial para o desenvolvimento educacional e social.

Considerando ainda a universalidade do atendimento escolar gratuito, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

3- PLANILHA DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	ABACATE: DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, IN NATURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, , PARASITAS E LARVAS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUA MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CONSUMO.	KG	30,00	R\$ 8,50	R\$ 255,00
2	ABACAXI - DE 1º QUALIDADE, MADURO, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE SUJIDADE E FUNGOS.	UN	130,00	R\$ 7,72	R\$ 1.003,60
3	ABÓBORA CABOTIÁ - TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTE, PRODUTO FRESCO E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIO, COM CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, E SEM DANOS FÍSICOS.	KG	33,00	R\$ 4,50	R\$ 148,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

4	ABOBRINHA Tamanho regular, de 1 qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos.	KG	50,00	R\$ 4,97	R\$ 248,50
5	AÇÚCAR 5KG	UN	55,00	R\$ 16,18	R\$ 889,90
6	AÇÚCAR MASCAVO Embalagem de 1KG	KG	30,00	R\$ 14,03	R\$ 420,90
7	ADOÇANTE LIQUIDO STEVIA 80 ML ADOÇANTE DIETÉTICO STEVIA: Adoçante dietético natural 100% stevia. Rótulo com indicações nutricionais, prazo de validade, fabricante e registro nos órgãos competentes. Embalagem 80 ML	UN	1,00	R\$ 16,12	R\$ 16,12
8	AMIDO DE MILHO - 100% PURO DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 M	UN	40,00	R\$ 7,74	R\$ 309,60
9	ARROZ BRANCO 5KG Arroz Branco, Tipo 1.	UN	145,00	R\$ 17,93	R\$ 2.599,85
10	ALHO	KG	27,00	R\$ 28,46	R\$ 768,42
11	AVEIA: AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS . PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	UN	33,00	R\$ 11,85	R\$ 391,05
12	BATATA INGLESA ROSA - TIPO INGLESA "BATATINHA", FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APAR	KG	135,00	R\$ 3,79	R\$ 511,65
13	BANANA CATURRA - KG	KG	900,00	R\$ 5,18	R\$ 4.662,00
14	BEBIDA LÁCTEA 1L	UN	320,00	R\$ 5,73	R\$ 1.833,60
15	BEBIDA LÁCTEA 0% LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR: SABOR MORANGO. EMBALAGEM PLÁSTICA, 170 G. IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	UN	70,00	R\$ 6,35	R\$ 444,50
16	BETERRABA In Natura, de 1 qualidade, tamanho médio a grande, casca lisa sem indícios de germinação, isenta de sujeira e objetos estranhos. Embalada em sacos plásticos transparentes de 1 uso.	KG	90,00	R\$ 4,98	R\$ 448,20
17	BISCOITO DOCE SEM AÇÚCAR E SEM ADOÇANTE: MIX DE FRUTAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. A BASE DE MILHO, BATATA DOCE, FÉCULA DE MANDIOCA, BANANA COM CASCA, ÁGUA, UVAS PASSAS, AMEIXA DESIDRATADA, ISENTO DE ADOÇANTE, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS ., SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EMBALAGEM DE 120G.	UN	20,00	R\$ 9,89	R\$ 197,80
18	BISCOITO DE POLVILHO BISCOITO DE POLVILHO COM BATATA DOCE: Biscoito de polvilho mix de sabores com batata doce, açaí, beterraba com quinoa, brócolis com quinoa, mix de grãos; composto de vegetais in natura, sem aroma, sem corante, sem lactose, sem açúcar e sem conservantes químicos. UNIDADE DE 140 G	UN	40,00	R\$ 15,08	R\$ 603,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

19	BOLACHA CASEIRA SORTIDAS KG BOLACHA CASEIRA: Bolacha elaborada na forma artesanal assada, com sabor característico, textura crocante ou macia, uniforme SEM RECHEIO, SEM Cobertura sem adição de conservantes, corantes ou aromatizantes artificiais (sabores variados de manteiga, nata, coco, melado, baunilha, laranja, limão, cacau e integral). Embalagem primária atóxica, própria para alimentos, bem vedada, contendo rotulo com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e identificação do fornecedor.	KG	270,00	R\$ 30,76	R\$ 8.305,20
20	BRÓCOLIS UNI BRÓCOLIS: In Natura, de 1 qualidade, livre de fungos, de coloração verde intensa, íntegro, firme, sem flores abertas, sem amarelamento tamanho médio a grande. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UN	165,00	R\$ 6,01	R\$ 991,65
21	CACAU EM PÓ PACOTES DE 500 G Cacau em pó puro, sem adição de açúcar, adoçante, leite, aromatizantes, corantes e conservantes Embalagem de 500 g	UN	50,00	R\$ 37,82	R\$ 1.891,00
22	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ 200G	UN	40,00	R\$ 32,14	R\$ 1.285,60
23	CANELA EM PÓ TUBO 30GR Canela em pó. Frasco de 25 a 30 g.	UN	8,00	R\$ 4,83	R\$ 38,64
24	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE CARNE BOVINA: produto obtido de cortes dianteiros ou traseiros, próprio para o cozimento (acém, coxão mole, patinho, lagarto), sem osso, sem nervos, sem gordura conforme normas sanitárias vigentes. Cor vermelho vivo, sem odores estranhos, isentos de sujidades. Embalagem primária atóxica. Peças de 1 a 2 kg Congelada -18 C, ou resfriada entre 0 C e 7 C. Inspeção Sanitária oficial (SIM, SIE ou SIF)	KG	325,00	R\$ 42,92	R\$ 13.949,00
25	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, REGISTRO NO SIF OU SISBI-POA OU SIM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. NÃO PODE CONTER CARTILAGEM, COURO, PELOS E OSSOS. Produto obtido de cortes dianteiros ou traseiros, próprio para o cozimento (acém, coxão mole, patinho, lagarto), sem osso, sem nervos, sem gordura conforme normas sanitárias vigentes. Cor vermelho vivo, sem odores estranhos, isentos de sujidades. Embalagem primária atóxica. Congelada -18 C. Inspeção Sanitária oficial (SIM, SIE ou SIF)	KG	455,00	R\$ 35,46	R\$ 16.134,30
26	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA	KG	415,00	R\$ 10,37	R\$ 4.303,55
27	CARNE SUÍNA: CARNE SUÍNA, PERNIL, SEM GORDURA, LIMPA E PICADA. EMBALADA À VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, SEM OSSO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, CONGELADO OU RESFRIADO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	KG	375,00	R\$ 21,23	R\$ 7.961,25
28	CEBOLA - KG	KG	175,00	R\$ 4,15	R\$ 726,25
29	CENOURA In Natura, de 1 qualidade, em ponto adequado de maturação, apresentando raiz firme e íntegra, coloração alaranjada intensa, formato uniforme sem brotações livre de fungos. Devem estar frescas e sem rachaduras, murchamento ou manchas. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	KG	68,00	R\$ 5,22	R\$ 354,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

30	CHÁ : DE CAIXINHA COM SACHES SECO MOÍDO DIVERSOS SABORES - A MESMA NÃO PODE ESTAR DANIFICADA E DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 06 MESES. CAIXINHAS DE 13 Á 15 G, CONTENDO 10 SACHES .	UN	107,00	R\$ 3,51	R\$ 375,57
31	CHUCHU	KG	74,00	R\$ 5,21	R\$ 385,54
32	COUVE FLOR UNI In Natura, de 1 qualidade, livre de fungos, tamanho médio a grande. Embalada em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	UN	135,00	R\$ 6,98	R\$ 942,30
33	CREME VEGETAL CREME VEGETAL - Creme vegetal original com ômega 6, sem sal á base de óleos vegetais em adição de sódio. Unidades de 250 g ou 500 g.	UN	15,00	R\$ 7,34	R\$ 110,10
34	CREME DE LEITE Embalagem 200 g.	UN	70,00	R\$ 3,06	R\$ 214,20
35	DOCE CREMOSO DE FRUTAS - SHIMIER SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, FABRICADO ARTESANALMENTE, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, LICENÇA SANITÁRIA EMBALAGEM COM NO MÍN. 400G , DIVERSOS SABORES	UN	8,00	R\$ 5,41	R\$ 43,28
36	EXTRATO DE TOMATE: CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850GR.	UN	74,00	R\$ 16,80	R\$ 1.243,20
37	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 1KG	KG	103,00	R\$ 4,44	R\$ 457,32
38	FARINHA DE TRIGO - TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO	UN	85,00	R\$ 16,55	R\$ 1.406,75
39	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EMBALAGEM DE 500 GR	UN	12,00	R\$ 24,54	R\$ 294,48
40	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ EMBALAGEM 250 GR	EMB	72,00	R\$ 10,39	R\$ 748,08
41	FÍGADO DE GADO	KG	15,00	R\$ 19,26	R\$ 288,90
42	IOGURTE NATURAL IOGURTE NATURAL: iogurte natural integral , obtido através da fermentação do leite por culturas lácteas específicas, sem adição de corantes artificiais, apresentando consistência cremosa, sabor suave e característico, cor branca uniforme e odor próprio , isento de sujidades, corpos estranhos, mofos, estufamento, fermentação inadequada ou qualquer alteração de aspecto, cor , cheiro e sabor. Embalagem 170 g	UN	15,00	R\$ 4,88	R\$ 73,20
43	IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE: OBTIDO ATRAVÉS DA FERMENTAÇÃO DO LEITE POR CULTURAS LÁCTEAS ESPECÍFICAS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES , APRESENTANDO CONSISTÊNCIA CREMOSA, SABOR SUAVE E CARACTERÍSTICO, ODOR PRÓPRIO , ISENTO DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, MOFOS, ESTUFAMENTO . 170 G	UN	10,00	R\$ 5,13	R\$ 51,30
44	LARANJA In natura, de primeira qualidade em ponto adequado de maturação, polpa suculenta. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades,	KG	550,00	R\$ 4,93	R\$ 2.711,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

	parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Acondicionadas em caixas plásticas higienizadas ou sacos plásticos adequados de primeiro uso.				
45	LARANJA DO CÉU: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PONTO ADEQUADO DE MATURAÇÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.	KG	90,00	R\$ 5,38	R\$ 484,20
46	LEITE INTEGRAL	L	1.330,00	R\$ 6,19	R\$ 8.232,70
47	LEITE DE SOJA: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	L	154,00	R\$ 11,45	R\$ 1.763,30
48	LENTILHA: 1ª QUALIDADE, GRÃOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE. 500 G	UN	50,00	R\$ 8,04	R\$ 402,00
49	MAÇÃ ARGENTINA MAÇÃ ARGENTINA: -fruta in natura, de 1 qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequada para o consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 a 230 g.	KG	350,00	R\$ 15,48	R\$ 5.418,00
50	MACA GALA MAÇÃ GALA - -fruta in natura, de 1 qualidade, tamanho médio a grande, com grau de maturação adequada para o consumo. Sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	KG	540,00	R\$ 10,04	R\$ 5.421,60
51	MAMÃO FORMOSA	KG	240,00	R\$ 9,06	R\$ 2.174,40
52	MANGA - COM CARACTERÍSTICAS COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.	KG	505,00	R\$ 7,55	R\$ 3.812,75
53	MACARRÃO CABELO DE ANJO: MASSA COM OVOS, DO TIPO CABELO DE ANJO. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA	UN	15,00	R\$ 7,29	R\$ 109,35
54	MACARRÃO COLORIDO: MASSA COM OVOS, DO TIPO PARAFUSO COLORIDO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, ESPINAFRE DESIDRATADO, TOMATE DESIDRATADO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM DE 500 G. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	125,00	R\$ 6,41	R\$ 801,25
55	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 GR	UN	350,00	R\$ 2,43	R\$ 850,50
56	MASSA CASEIRA FRESCA, EM BOM ESTADO DE CONSUMO E CONSERVAÇÃO.	KG	60,00	R\$ 22,75	R\$ 1.365,00
57	MASSA PARA PIZZA CASEIRA: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL. CADA DISCO COM PESO DE 100 A 120 G E 15 CM.	KG	180,00	R\$ 28,51	R\$ 5.131,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

58	MASSA PARA PIZZA CASEIRA BROTINHO: A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ÓLEO DE SOJA, FERMENTO BIOLÓGICO ,SAL. CADA DISCO COM PESO DE 60 Á 80 G E 10 CM.	KG	60,00	R\$ 28,51	R\$ 1.710,60
59	MELADO BATIDO DE CANA, NOVO E DE 1ª QUALIDADE. SEM SUJIDADE E ACÚMULO DE LÍQUIDO. EMBALADO EM VASILHAME PLÁSTICA, LIMPO E COM TAMPA. Produto alimentício natural, obtido do caldo de cana- de -açúcar, sem adição de açúcar refinado, corantes, conservantes ou aromatizantes artificiais. Produto homogêneo, livre de fermentação, bolores, sujidades ou impurezas. Acondicionado em embalagem primária atóxica, própria para alimentos, resistente, bem vedada (pote ou frasco), contendo rótulo com identificação do produto, lista de ingredientes, data de fabricação, prazo de validade, lote e identificação do fornecedor.	KG	80,00	R\$ 20,47	R\$ 1.637,60
60	MORTADELA SEM GORDURA 3KG CADA Unidade de 3 kg cada.	UN	33,00	R\$ 24,72	R\$ 815,76
61	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO COM TEOR MÍNIMO DE GORDURA. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, LOTE E PRAZO VALIDADE.	UN	98,00	R\$ 10,79	R\$ 1.057,42
62	ÓLEO DE SOJA 900ML	UN	395,00	R\$ 10,03	R\$ 3.961,85
63	ORÉGANO 500G	UN	7,00	R\$ 47,90	R\$ 335,30
64	OVOS Produto de primeira qualidade, com casca integra branco ou vermelho, firme, limpa, sem trincas, rachaduras, sujidades ou odores estranhos. Embalagem: acondicionados em bandejas ou caixas próprias para ovos, resistentes, limpas, contendo identificação do fornecedor, data de classificação ou embalagem, prazo de validade, lote e registro no órgão competente.	DZ	340,00	R\$ 10,62	R\$ 3.610,80
65	PÃO FRANCÊS Caseiro, novo, macio, assado no ponto de consumo, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso, pesando 500 gr.	KG	459,00	R\$ 16,02	R\$ 7.353,18
66	PÃO DE CACHORRO QUENTE Novo, macio, assado no ponto de consumo, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Embalado em saco plástico transparente de primeiro uso. Peso por unidade em média de 55 a 60 g.	KG	406,00	R\$ 16,99	R\$ 6.897,94
67	PÃO DE X : ESPECIAL TIPO "X " , FORMATO REDONDO, MACIO, ASSADO NO PONTO DE CONSUMO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO, APRESENTANDO 12 Á 15 CM DE DIÂMETRO , TENDO PESO MÉDIO POR UNIDADE DE 70 Á 90 G.	KG	110,00	R\$ 15,80	R\$ 1.738,00
68	PÃO DE FORMA FATIADO - CASEIRO, NOVO, MACIO, ASSADO NO PONTO DE CONSUMO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO. Unidades (pacotes) de 400 á 500 g.	UN	350,00	R\$ 9,41	R\$ 3.293,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

69	PÃO DE FORMA INTEGRAL SEM AÇÚCAR - MACIO, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO, SAL, GORDURA VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, COM PRESENÇA DE FUNGOS. Pão fatiado em pacotes de 400 á 500 g.	KG	10,00	R\$ 15,77	R\$ 157,70
70	PÃO DE MILHO - CASEIRO, NOVO, MACIO, ASSADO NO PONTO DE CONSUMO, SEM USO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO.	KG	83,00	R\$ 14,77	R\$ 1.225,91
71	PEITO DE FRANGO DESOSSADO	KG	245,00	R\$ 21,11	R\$ 5.171,95
72	PEPINO (KG) : IN NATURA, HORTALIÇA INTEGRAL , FIRME, FRESCA, DE COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, SEM RACHADURAS, CORTES, AMASSADOS, MANCHAS, ODORES ESTRANHOS OU PRESENÇA DE PRAGAS E SUJIDADES. GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO.	KG	90,00	R\$ 5,12	R\$ 460,80
73	MILHO PIPOCA: grãos proveniente de milho próprio para pipoca, de primeira qualidade, limpos , secos, uniformes , íntegros, isentos de matéria terrosas, impurezas e insetos e outros. Coloração e odor características próprio para o consumo . Embalagem em material integro, resistente e atóxico , identificação do produto, peso liquido, lote, data de fabricação e validade. Embalagens de 500g ou de 1 kg	UN	120,00	R\$ 5,26	R\$ 631,20
74	PIMENTÃO IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FUNGOS E SUJIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ÍNTEGRO, SEM RUPTURAS. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE PRIMEIRO USO.	KG	52,00	R\$ 8,96	R\$ 465,92
75	POLVILHO AZEDO	KG	145,00	R\$ 11,80	R\$ 1.711,00
76	POLVILHO DOCE (KG) POLVILHO DOCE: produto obtido da fécula de mandioca, de coloração branca, homogenia, isenta de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fungos e qualquer material estranho. Sabor e odor característico. Embalado em material resistente, integro e atóxico. Identificação do produto, nome , endereço do fabricante, lote, data de validade e peso liquido.	KG	65,00	R\$ 10,71	R\$ 696,15
77	QUEIJO MUSSARELA FATIADO ZERO LACTOSE: FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 150 G INTEGRA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. Unidade individual de 150 g.	UN	31,00	R\$ 12,16	R\$ 376,96
78	QUEIJO - KG Queijo mussarela fatiado	KG	145,00	R\$ 41,85	R\$ 6.068,25
79	REPOLHO: DE PRIMEIRA QUALIDADE , APRESENTANDO CABEÇA FIRME E COMPACTA, SEM FOLHAS MURCHAS, AMARELADAS OU DETERIORADAS. PRODUTO LIMO, LIVRE DE SUJIDADES, TERRA, PRAGAS OU ODORES ESTRANHOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS OU SACOS APROPRIADOS PARA ALIMENTOS.	UN	74,00	R\$ 5,19	R\$ 384,06
80	SAL REFINADO	KG	100,00	R\$ 2,57	R\$ 257,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

81	SALSICHA SEM CORANTE: COMPOSTA DE CARNE BOVINA .PACOTES 3 KG ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E VALORES NUTRICIONAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADA, TRANSPORTADA SOB REFRIGERAÇÃO. Pacotes de 3 kg.	UN	44,00	R\$ 33,58	R\$ 1.477,52
82	VINAGRE 750ML	UN	87,00	R\$ 4,32	R\$ 375,84
83	UVA PASSA PRETA : INGREDIENTES UVA PASSA PRETA NATURAL, DESIDRATADA, SEM SEMENTE E ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM DE 120 G. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO EM G, PRAZO DE VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL. Unidade de 120 g.	UN	15,00	R\$ 8,29	R\$ 124,35

Obs: Ainda que não estejam os itens descritos por completo no sistema deverá ser entregue conforme o descritivo constante deste edital.

4 – DOS PRODUTOS

Os alimentos ofertados devem atender as especificações constantes na descrição dos itens, atender aos termos, critérios estabelecidos pela legislação vigente, ser de ótima qualidade, sob pena de devolução e não recebimento dos mesmos.

5– EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Os alimentos têm natureza perecíveis e não perecíveis, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente aquisição tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para os estudantes matriculados nas 03 (tres) escolas da Rede Municipal de ensino de Esperança do Sul.

Os produtos deverão ser entregues junto ao **CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS**, Avenida Rio Branco, 410 – Centro, Esperança do Sul, RS no período e data estabelecido pela Rede Municipal de Ensino, Cultura e Desporto.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação e com os padrões de qualidade, respeitando os prazos de fabricação e validade, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

OBS: A entrega deverá ocorrer semônus no horário de expediente escolar.

6 – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de frequência de entrega do objeto licitado deverão obedecer as quantidades e as solicitações emitidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues semanalmente, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, enquanto os gêneros alimentícios não perecíveis serão entregues conforme necessidade da Administração Escolar, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

7 -VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante transferência bancária, conforme cronograma de pagamento e disponibilidade de caixa a data pretendida. Não há possibilidade de pagamento por transferência, caso haja despesas bancárias para tal. A empresa poderá na proposta, indicar mais de uma conta bancária, para que possamos utilizar o mesmo banco quando do pagamento, havendoliquidez imediata.

O pagamento será efetuado no 15º dia do mês subsequente a apresentação do documento fiscal correspondente ao objeto e mediante conferência e atestado do recebimento do objeto e entrega de todos os itens vencidos.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Edital correrão às expensas das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA DO SUL

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa
363	550 Transferência do Salário-Educação	2003 Merenda Escolar Educ. Infantil Creche	3390300000000
364	550 Transferência do Salário-Educação	2004 Merenda Esc. Educ. Infantil Pré-Escola	3390300000000
365	550 Transferência do Salário-Educação	2010 Merenda escolar Ensino Fundamental	3390300000000

Esperança do Sul/RS, 07 de outubro de 2026.

NILTON CESAR DO NASCIMENTO
Sec. de Educação Cultura e Desporto

ADEMIR VILLERS DA CRUZ
Prefeito Municipal